



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



EDIÇÃO 2006

LEI MUNICIPAL N.º 1350, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

MODIFICA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N.º 1336, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso de atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal nº1336, de 21 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

MATRIZES DE VENCIMENTO

CLASSE	CARGOS	REFERÊNCIAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Ú N I C A	GUARDA MUNICIPAL	I	800,00
		II	832,00
		III	865,28
		IV	899,89
	SUBINSPETOR	I	935,89
		II	973,32
		III	1.012,25
		IV	1.052,74
	INSPETOR	I	1.094,85
		II	1.138,64
		III	1.184,19
		IV	1.231,56





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



EDIÇÃO 2006

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 23 de março de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

